ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.560/2019

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$339.413,85".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de **R$339.413,35 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.15.451.0014.1009 – Convênio com o DETRAN
33.30.41.00 – Contribuições.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$10.000,00

02.010.15.451.0014.2110 – Manutenção do CONTRAM
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$58.413,85
Sub-Total:.....R$58.413,85

04.010.15.451.0014.2120 – Sinalização de Transito
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$260.000,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$10.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$1.000,00
Sub-Total:.....R$271.000,00
TOTAL:.....R$339.413,35

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, conforme abaixo descriminado:

SALDO EM CONTA
VALOR: R$339.413,35

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 24 de maio de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:CA92A7FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 28/05/2019. Edição 2467
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/